PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Termo de Decisão – Recurso Administrativo Tomada de Preços - 05/2020

Delmar Hoff, na condição de Prefeito Municipal de Portão, fazendo uso das atribuições gerais que lhe são concedidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e diante de parecer exarado pela Comissão Licitante, acerca da reconsideração de decisão quanto à inabilitação das empresas Globalsul Construtora EIRELI – EPP e Bompavi Pavimentadora e Construtora EIRELI – EPP, com relação à apresentação do certificado de fornecedor.

A fim de evitar tautologia, remeto às razões e fundamentos já expostos da Ata de Julgamento de Habilitação de 11 de janeiro de 2021, prolatado pela Comissão Licitante, decidindo pelo provimento da reconsideração, habilitando as empresas supracitadas para participação do certame.

Encaminho à Comissão de Licitações para que dê conhecimento às empresas interessadas.

Portão, Gabinete da Secretaria da Administração, em 12 de janeiro de 2021.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal